



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/07/2019

N° 18002405

Versão: 02

Data: 08/07/2015

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
<b>ADONAI QUÍMICA SA</b>				<b>02.703.755/0003-40</b>	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
<b>MARGEM ESQUERDA DO PORTO ORG. DE SANTOS</b>				<b>633-1704-0</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>S/N.º</b>		<b>ILHA BARNABÉ</b>	<b>11010-970</b>	<b>SANTOS</b>	

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição <b>Armazéns gerais (emissão de warrant)</b>				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
<b>51 - BAIXADA SANTISTA</b>		<b>7 - BAIXADA SANTISTA</b>		
Corpo Receptor				Classe
<b>ESTUÁRIO</b>				<b>7</b>
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
<b>27.560,00</b>	<b>1.938,18</b>	<b>8.820,70</b>		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
<b>00:00</b>		<b>23:59</b>	<b>29</b>	<b>21</b>
				Data
				Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91106634</b>	<b>Ar, Água, Solo, Outros</b>

#### EMITENTE

Local: **SANTOS**

Esta licença de número 18002405 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/07/2019

N° 18002405

Versão: 02

Data: 08/07/2015

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo o disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e suas alterações
03. Os efluentes líquidos do empreendimento somente poderão ser lançados no corpo receptor (Estuário de Santos), desde que atendam aos padrões de emissão (Artigo 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 15425/80 e Artigo 21 da Resolução CONAMA nº 20/86) e de qualidade (Artigo 10 da Resolução CONAMA nº 20/86 - Classe 7 - Águas Salobras), bem como a Resolução SMA nº 03 de 22/02/00.  
Caso a empresa opte por encaminhar os efluentes líquidos gerados para tratamento fora da empresa, deverá ser obtido previamente o respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI
04. Manter e operar integralmente os projetos, normas e sistemas de segurança descritos no estudo de análise de riscos apresentado.
05. Estabelecer em procedimento que toda a operação de drenagem das bacias de contenção, das áreas das plataformas e outros locais, quando enviada para o sistema pluvial, deverá ser previamente analisada atendendo ao padrões estabelecidos na legislação.
06. Manter junto ao píer um "kit" contendo materiais utilizados para contenção de vazamentos, dimensionado de acordo com os resultados do estudo de análise de riscos.
07. Manter e operar, adequadamente o sistema de drenagem na área do píer, direcionado para sistema de coleta e tratamento de efluentes líquidos.
08. Manter e operar os pontos específicos nos sistemas de armazenamento para amostragem de substâncias químicas, considerando as seguintes premissas:  
Dimensioná-los com o mínimo diâmetro para amostragem;  
Não interromper o fluxo do gás de inertização, ou, caso seja necessário, realizá-lo de forma breve, retornando à condição de fluxo pleno imediatamente após a operação;  
Estabelecer as instruções para amostragem em procedimento, devendo estar claras as instruções para interrupção do fluxo do gás de inertização quando necessário.
09. Manter nos procedimentos operacionais a vistoria dos caminhões, antes e após as operações de carregamento. Os resultados deverão ser registrados em checklists baseados em procedimentos estabelecidos para estas operações.
10. Manter integralmente os procedimentos operacionais de acompanhamento das operações com caminhões e navios.
11. Manter e operar adequadamente o sistema de gás inerte em todos os tanques destinados ao armazenamento de líquidos inflamáveis da Classe I (ponto de fulgor inferior a 37,8 °C) de modo a evitar a formação de massa de vapor inflamável no interior dos tanques.
12. Manter e operar adequadamente os indicadores e alarmes de nível nos tanques, implementado-se dispositivos baseados na melhor tecnologia prática disponível.
13. Manter e operar, adequadamente, o sistema de drenagem na área do píer, direcionado para o sistema de coleta e tratamento de efluentes líquidos.
14. Manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB dentro do seu prazo de validade
15. Manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB dentro de seu prazo de validade
16. Manter e aprimorar, sempre que necessário, o procedimento das operações de drenagem das águas das bacias de contenção, das áreas das plataformas e outros locais, que deverão ser previamente analisadas antes



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/07/2019

N° 18002405

Versão: 02

Data: 08/07/2015

### RENOVAÇÃO

de serem enviadas para o sistema pluvial ou descartadas no corpo receptor, com observância aos padrões de emissão fixados pela legislação em vigor .

17. Manter em condições adequadas o sistema elétrico das instalações do terminal , observando o prazo de validade dos laudos técnicos elaborados por profissionais habilitados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
18. Manter adequadamente as malhas de aterramento para tanques , tubulações, bombas, válvulas em geral, plataformas de carregamento/descarregamento, caminhões e demais equipamentos envolvidos na operação de transporte de fluidos inflamáveis entre tanques, navios e caminhões .
19. Manter, adequadamente, a impermeabilização da área do píer localizada junto ao costado dos navios, bem como da mureta, de forma a definir uma contenção com capacidade suficiente para armazenar o volume proveniente de um vazamento durante as operações de carga e descarga .
20. Manter e operar , adequadamente, o sistema de transferência de líquidos entre navios, tanques e caminhões, de acordo com o Estudo de Análise de Riscos aprovado pela CETESB.
21. Manter em condições adequadas o sistema de drenagem da área do píer, direcionado para o sistema de coleta e tratamento de efluentes líquidos .
22. Manter em condições adequadas o sistema de transferência de líquidos entre navios, tanques e caminhões , de acordo com o Estudo de Análise de Riscos aprovado pela CETESB.
23. Manter e aprimorar, sempre que possível, os procedimentos de segurança e de acompanhamento das operações com navios e caminhões .
24. Manter, em condições adequadas, os indicadores e alarmes de nível nos tanques de armazenagem .

### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença renova as Licenças de Operação n.º 18001670 e 18001675.
02. A Licença Renovada correspondem as seguintes áreas e equipamentos:
  - LO n.º 18001670, válida até 12/08/2015 com a área construída de 196,86m<sup>2</sup>, referente a implantação das plataformas 5 e 6 e a área de 1.818,20m<sup>2</sup> referente a implantação da BACIA 02 contendo os equipamentos abaixo:
    - 09 tanques de aço carbono com volume de 13.200m<sup>3</sup>, distribuídos em 01 tanque de 1.200m<sup>3</sup> e 08 tanques de 1.500m<sup>3</sup>;
    - 09 bombas de carregamento com capacidade de 60m<sup>3</sup>/h e 07 motores de 25cv;
    - 07 filtros de carvão ativado;
    - 02 bombas de exportação com capacidade de 300m<sup>3</sup>/h e 150cv;
    - 02 linhas de aço inox ANSI-304L de 8" para os cais Bocaína/São Paulo e bacia interna;
    - 09 linhas de aço inox ANSI-304L de 4" para as plataformas de carregamento;
    - 01 linha de aço carbono 3"/ 4" para rede de água de serviço (plataformas, bacias e cais);
    - 01 linha de aço carbono 3"/ 4" para rede de nitrogênio (plataformas, bacias e cais);
    - 01 linha de aço carbono 3"/ 4" para ar comprimido (plataformas, bacias e cais);
    - 01 linha de aço carbono para combate a incêndio de 10"/ 6"/ 4"(plataformas, bacias, cais e utilidades);
    - 01 Bomba de descarregamento de 120m<sup>3</sup>/h e 01 motor de 75cv.
  - LO n.º 18001675, válida até 12/08/2015, correspondente as seguintes áreas e equipamentos:
    - Área construída de 1.746,32m<sup>2</sup>, sendo:
      - Prédio administrativo (3 pavimentos) = 600,00m<sup>2</sup>
      - Plataformas de carga e descarga de caminhões (4) = 383,72m<sup>2</sup>
      - Restaurante/Vestiário = 135,00m<sup>2</sup>
      - Almoxarifado/Oficina/Subestação/Depósito de tambores = 42,20m<sup>2</sup>
      - Oficina de manutenção = 201,50m<sup>2</sup>
      - Subestação 01 = 80,50m<sup>2</sup>
      - Subestação 02 = 73,80m<sup>2</sup>
      - Armazenagem de tambores = 129,30m<sup>2</sup>



02

Processo N°  
18/00416/98

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/07/2019

N° 18002405

Versão: 02

Data: 08/07/2015

### RENOVAÇÃO

SUMP = 28,20m<sup>2</sup>

Caixa de retenção = 22,80m<sup>2</sup>

Casa de bombas de incêndio = 49,30m<sup>2</sup>

Área de Atividade ao Ar de 7002,50m<sup>2</sup>, sendo:

Bacia 01 = 928,00m<sup>2</sup>

Áreas de circulação e casa de manobras de bombas = 5.532,50m<sup>2</sup>

Pipe-rack = 542,00m<sup>2</sup>

Equipamentos:

02 bombas de combate à incêndio de 740m<sup>3</sup>/min e 02 motores de 410cv;

02 compressores de ar com vazão de 3,45m<sup>3</sup>/min;

01 bomba de água de serviço com capacidade de 120m<sup>3</sup>/h e motor de 75cv;

02 bombas Jockey com capacidade de 1,2m<sup>3</sup>/h e motor de 4cv;

02 balanças rodoviárias com capacidade de 80 ton;

02 geradores de 220V e 440V;

BACIA 01 contendo os seguintes equipamentos:

07 tanque de aço carbono com volume total de 5.800m<sup>3</sup>, sendo: 01 tanque de 1.200m<sup>3</sup>, 05 tanques de 800m<sup>3</sup> e 01 tanque de 600m<sup>3</sup>;

07 bombas de carregamento com capacidade de 60m<sup>3</sup>/h e 07 motores de 25cv;

07 filtros de carvão ativo;

02 bombas de exportação com capacidade de 300m<sup>3</sup>/h e 150cv;

02 linhas de aço inox ANSI-304L de 8" para os cais Bocaina / São Paulo e bacia interna;

07 linhas de aço inox ANSI-304L de 4" para as plataformas de carregamento;

01 linha de aço carbono de 3".